

TERMO ADITIVO Nº 62/2024
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 62/2024 **6018.2024/0031734-0**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA
DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE SANTA CECÍLIA E HOSPITAL SANTA DULCE
DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL
DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE RECURSOS NO CUSTEIO PARA
AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL)
UNIDADES DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE,
PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DA
CRS-CENTRO, CONSONÂNCIA COM O DECRETO Nº
63.266, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

VIGENCIA: **ABRIL/2024**

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 625.000,00 – RESPASSE ÚNICO**

NOTA DE EMPENHO **nº 48.539/2024**

DOTAÇÃO: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 071/2024-SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, levando em consideração o disposto no Decreto Municipal nº 63.266/2024 e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 62/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021 o repasse dos recursos para a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) unidades de teste rápido para dengue, para suprir a necessidade das unidades aos atendimentos e dos casos confirmados e/ou suspeitos de dengue da CRS-Centro em atendimento ao Decreto nº 63.266, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência em razão da epidemia de dengue.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) unidades de teste rápido para dengue com o **REPASSE ÚNICO** no valor total de **R\$ 625.000,00** (seiscentos e vinte e cinco mil reais), sendo o valor unitário de cada teste de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), para a referida aquisição.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **48.539/2024** no valor supracitado, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1**, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

1.4. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

ABRIL/24	TOTAL
R\$ 625.000,00	R\$ 625.000,00

1.5. A CONTRATADA tem o **prazo de 10 (dez) dias** a contar da data da assinatura do presente termo, **para realizar a aquisição dos objetos** supracitados, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.6. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contratações de Serviços.

1.7. A CONTRATADA deve atender as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência de SMS- COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

1.8 Fica alterado o **Plano Orçamentário** do contrato de gestão, para incluir o valor dos exames da dengue para o período de **ABRIL/2024**, conforme anexo ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2024/0031734-0**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Ofício 046/2024

2.1.2. Plano de Trabalho

2.1.3. Termo de Referência

2.1.4. Manifestação da STS Sé e Manifestação da STS Santa Cecília

2.1.5. Autorização de SMS

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 62/2024.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de abril de 2024




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE




LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Supervisores:



José Carlos Alves
STS SANTA CECÍLIA
RF: 895.413.5



Marcio Henrique Sanches
STS SÉ (substituto)
RF: 819.259.6